



**ANÚNCIO  
CONCURSO PÚBLICO  
N.º 04/GPEnapor/2020**

**Empreitada**

**Remodelação das oficinas e construção do novo edifício da Mão-de-Obra  
Portuária**

**Porto Grande do Mindelo  
Ilha de São Vicente**

**Mindelo, 29 de Maio de 2020**

## ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

### Empreitada

**Remodelação das oficinas e construção do novo edifício da Mão-de-Obra Portuária do Porto Grande do Mindelo  
Ilha de São Vicente**

**Concurso Público  
N.º 04/GPEnapor/2020**

#### I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através do presente anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público destinado à Empreitada “**Remodelação das Oficinas e construção do novo edifício da Mão-de-Obra Portuária do Porto Grande do Mindelo**” – ilha de São Vicente.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os actos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de *Procurement* da ENAPOR, sede da ENAPOR, com morada na Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, e-mail [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv).
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objecto do Concurso:** O presente concurso tem por finalidade a contratação de uma empresa para a execução da Empreitada “**Remodelação das oficinas e construção do novo edifício da Mão-de-Obra Portuária do Porto Grande do Mindelo**” – ilha de São Vicente, de acordo com o projecto, mapa de especificações técnicas e outros

documentos, discriminados no Caderno de Encargos.

## II. Documentos

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características essenciais do objecto do concurso.

## III. Preço Base

O valor máximo que a Entidade Adjudicante aceita pagar pela execução de todas as prestações contratuais que integram o objecto do concurso é de **36 834 460,00 ECV** (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta escudos cabo-verdianos).

## IV. Âmbito

O concurso é aberto a todas as empresas nacionais, legalmente constituídas, cuja actividade se relaciona com o objecto do procedimento, desde que (i) não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública, e (ii) tenham em situação regular os comprovativos da situação contributiva junto do Instituto Nacional de Previdência Social e do Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respectivo Número de Identificação Fiscal – NIF.

## V. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objecto deste procedimento, deverão ser materializadas no Porto Grande do Mindelo, localizado na Avenida Marginal, em São Vicente.

## VI. Prazo de Execução do Contrato

A presente empreitada deverá ser executada no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de consignação dos trabalhos.

## VII. Obtenção e Custo dos Documentos do Concurso

Com o pagamento do valor de 50 000,00 ECV (cinquenta mil escudos cabo-verdianos), podem ser adquiridos os documentos do procedimento, junto do Gabinete de *Procurement* da ENAPOR, através do correio electrónico [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv) e mediante

a apresentação do comprovativo de pagamento, ou ainda através do endereço indicado no número ii) do ponto I. do presente anúncio, nos dias úteis, das 8:00 às 16:00 horas, com **data limite de compra até ao dia 16 de junho de 2020**.

O pagamento deverá ser efectuado em dinheiro, transferência bancária ou cheque visado do banco, a favor da ENAPOR, S.A.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar directamente a ENAPOR, S.A., enquanto Entidade Adjudicante, representada pelo Gabinete de *Procurement*, sediada no Mindelo, ou através do correio electrónico acima indicado.

#### **VIII. Visita Obrigatória**

A Entidade Adjudicante organizará uma visita guiada única e obrigatória ao local da obra pelas **10:00 do dia 15 de junho de 2020**, com concentração para o efeito na sala de reuniões da ENAPOR, no Mindelo.

#### **IX. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento**

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser efectuados através do correio electrónico [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv) até ao dia **16 de junho de 2020**.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio electrónico para todos os interessados até ao dia **18 de junho de 2020**.

#### **X. Apresentação dos Documentos e das Propostas**

As propostas e os documentos que as constituem deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou com a declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015, de 14 de Abril.

#### **XI. Prazo Limite e Local de Entrega das Propostas**

As propostas devem ser entregues na secretaria geral da ENAPOR, S.A., no Mindelo, até às 16:00 horas do dia **29 de junho de 2020**, ou enviadas por correio registado para o endereço referido no número ii) do ponto I. do presente anúncio.



Caso se verifiquem atrasos na recepção dos documentos, objecto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, não lhe sendo, portanto, conferido direito à apresentação de qualquer reclamação.

## **XII. Acto Público de Abertura das Propostas**

A abertura das propostas será realizada na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S.A., no Mindelo – S. Vicente, às **10:00** horas do **dia útil subsequente à data** considerada limite para a entrega das respectivas propostas, podendo assistir ao acto quem o pretenda, mas podendo intervir apenas os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados para o efeito.

## **XIII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação**

O critério fundamental de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspectivando a melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos no perfil da equipa técnica e na experiência devidamente comprovada em obras similares.

As propostas serão analisadas em todos os seus atributos, representados pelos factores e subfactores que constituem o critério de avaliação/adjudicação e os termos ou condições.

## **XIV. Propostas Variantes**

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projecto estabelecido no presente procedimento.

## **XV. Prazo de Manutenção das Propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das suas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias.

## **XVI. Negociação**

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.



**XVII. Cauções e Garantias**

As cauções e garantias encontram-se explicitadas nos documentos do procedimento.

**XVIII. Identificação do Autor do Anúncio**

ENAPOR, S.A. – Empresa Nacional de Administração dos Portos.

**XIX. Modalidade de Associação de Empresas**

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

**XX. Lei Aplicada no Procedimento**

O contrato subjacente ao presente procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana em vigor. A tudo o que não estiver especialmente explanado nos documentos do procedimento, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/VIII/2015, e no Código Civil vigente.

.../...

Mindelo, 29 de maio de 2020

O Conselho de Administração



Jorge Pimenta Maurício  
Presidente



Portos de Cabo Verde